



Cúria Metropolitana de São Paulo

DECRETO

de retificação e ratificação de limites paroquiais da Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Matias Região Episcopal Sant'Ana

"In meam commemorationem" (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus, Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal Presbítero da Santa Igreja Romana, do Título de Sant'Andrea al Quirinale, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como "Mitra Arquidiocesana de São Paulo", em particular as da **Paróquia Nossa Senhora Aparecida e São Matias**, com sede na Rua Saint Gall, 412, CEP: 02440-070 - Bairro Lauzane Paulista, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Sant'Ana, estando de acordo os Párocos das Paróquias confinantes e tendo ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o c. 515 § 2 do Código de Direito Canônico, usando do nosso poder de regime, ~~havemos~~ por bem consolidar os limites territoriais desta Paróquia, ratificando-os e retificando-os como segue: Inicia-se confinado com a **Paróquia São Roque, no Bairro Imirim**, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, no encontro da Avenida Direitos Humanos com a Rua Conselheiro Moreira de Barros. Virando-se à direita, segue-se pela Rua Conselheiro Moreira de Barros até a alturada Rua Franklin do Amaral, local identificado no mapa anexo como **Ponto 2**. Confinando com a **Paróquia Nossa Senhora da Penha, no Bairro Jardim Peri**, do ponto anterior, segue-se pela Rua Conselheiro Moreira de Barros até atingir a Rua Professora Anésia Sincorá, local identificado no mapa anexo como **Ponto 3**. Confinando com a **Paróquia Santa Inês, no Bairro Lauzane Paulista**, virando-se à direita, segue-se pela Rua Professora Anésia Sincorá até atingir a Avenida Lauzane Paulista. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Friburgo. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Adolfo Coelho. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Valorbe. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua João Burjakian. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Alonso Brasiliense. Virando-se à esquerda, segue-se por esta e por uma linha reta imaginária até a Avenida Direitos Humanos, local identificado no mapa anexo como **Ponto 4.C** onfinando com a **Paróquia Santo Antônio, no Bairro Mandaqui**, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Direitos Humanos até atingir a Rua Conselheiro Moreira de Barros, local identificado no mapa anexo como **Ponto 1**, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto entre em pleno vigor na data de sua promulgação e que seja lido nas Missas de um domingo mais próximo dessa data. Cópia deste nosso Decreto seja transmitida às Paróquias limítrofes e por elas também arquivada. Este nosso

+ *Odilo Pedro Scherer*

[Assinatura]

Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro Tombo da Paróquia e arquivado com os seus documentos. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo na Festa de São Marcos Evangelista, no dia 25 de abril de 2018, data de sua promulgação.

+ *Odilo Card. Scherer*
Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

+ *Sergio de Deus Borges*
Dom Sergio de Deus Borges
Bispo Auxiliar de São Paulo
Vigário Episcopal para a Região Sant'Ana



Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

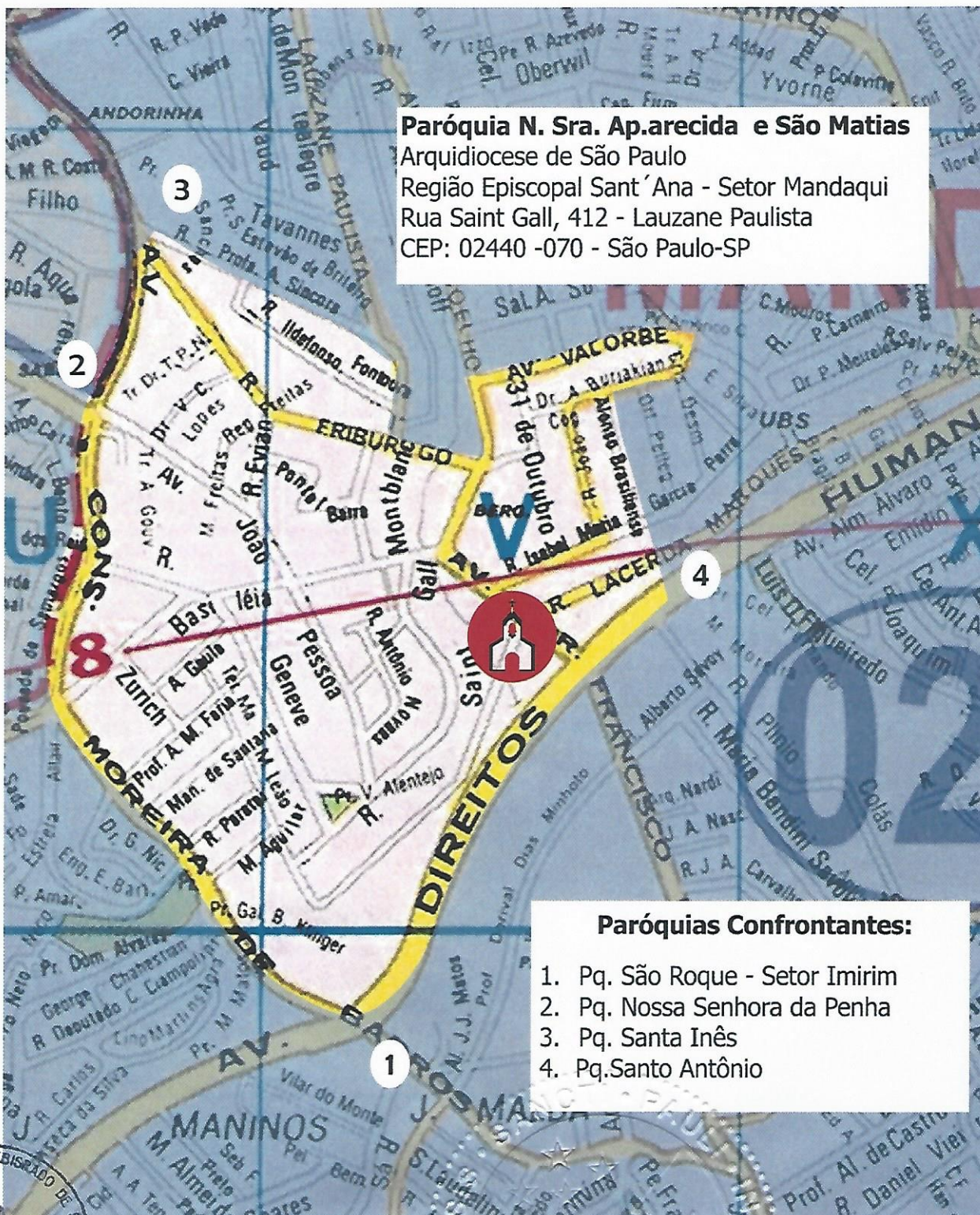


Prot. 510/18





**MAPA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA
APARECIDA E SÃO MATIAS**
Região Episcopal Santana - Setor Mandaqui
Rua Sant Gall, 412 - Lauzane Paulista
02440-070 - São Paulo - SP



Prot. 510/18

